



INFORME ESTRATÉGICO

CONSURT

1º de setembro de
2026

Ano 07 / Nº 679

Informe Estratégico – PEC que reduz a jornada semanal de trabalho avança no Senado e amplia debate sobre impactos econômicos e trabalhistas

Resumo

A PEC nº 221/2019, que reduz a jornada semanal máxima de trabalho para 40 horas e restringe a adoção da escala 6x1, voltou à pauta do Congresso Nacional e deverá ser analisada pela CCJ do Senado. A proposta tem gerado preocupação entre entidades do setor produtivo, que defendem uma avaliação técnica dos impactos econômicos, operacionais e trabalhistas da medida. Segundo a CNI, a redução da jornada poderá elevar significativamente os custos das empresas, afetando a competitividade, os investimentos e a geração de empregos, especialmente em setores que dependem de jornadas contínuas. As entidades também alertam para os desafios de adaptação às novas regras e defendem que eventuais mudanças sejam acompanhadas de ações voltadas ao aumento da produtividade, à qualificação profissional e à preservação da negociação coletiva. Caso aprovada na CCJ, a PEC seguirá para votação no Plenário do Senado, o que reforça a importância de as empresas acompanharem a evolução da proposta e seus possíveis impactos.

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº [221/2019](#), que propõe a **redução da jornada semanal máxima de trabalho para 40 horas** e, consequentemente, **restringe a adoção da escala 6x1**, voltou ao centro das discussões no Congresso Nacional. Segundo [declaração](#) do presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal, senador Otto Alencar, a matéria deverá ser apreciada pela comissão nas próximas etapas de sua tramitação.

O avanço da proposta tem mobilizado entidades representativas do setor produtivo, que defendem uma **análise aprofundada dos impactos econômicos, operacionais e sociais** decorrentes da redução da jornada. Na avaliação dessas entidades, mudanças dessa magnitude devem ser acompanhadas de **medidas voltadas ao aumento da produtividade, à preservação da competitividade das empresas e à manutenção da capacidade de geração de empregos**.



Entre os **principais pontos** levantados pelo setor produtivo está a **necessidade de reorganização das jornadas de trabalho** para compensar a redução da carga horária semanal. Estudos divulgados pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) estimam que os impactos da redução da jornada poderão alcançar aproximadamente **11% da folha salarial da indústria**, o equivalente a cerca de **R\$ 88 bilhões por ano**, a depender das estratégias adotadas pelas empresas para manutenção dos níveis atuais de produção. A entidade também estima que, na economia como um todo, os **custos com empregados formais** poderão aumentar em até **R\$ 267 bilhões anuais**, representando acréscimo de até **7% nas despesas trabalhistas**.

A CNI sustenta que uma redução legal da jornada **sem ganhos equivalentes de produtividade** pode resultar em aumento dos custos de produção, pressão sobre preços, redução da competitividade das empresas e impactos sobre investimentos, emprego e crescimento econômico. Em posicionamentos recentes, a entidade afirmou que alterações dessa natureza devem ser precedidas de **amplo debate técnico**, amparado por estudos de impacto e conduzido com previsibilidade e segurança jurídica.

Outro aspecto frequentemente destacado refere-se ao **prazo de implementação previsto na proposta**. A CNI manifestou preocupação com o **curto período de transição** previsto no [relatório](#) em discussão no Senado, argumentando que a adaptação às novas regras exigirá planejamento operacional, reorganização de escalas, revisão de contratos e adequação dos processos produtivos. Segundo a entidade, especialmente para **pequenas e médias empresas**, mudanças implementadas em prazo reduzido podem comprometer a previsibilidade necessária à gestão dos negócios.

As preocupações também se concentram nos efeitos da medida sobre segmentos econômicos tradicionalmente estruturados em jornadas contínuas e escalas de revezamento, como indústria, comércio, transporte, saúde, turismo e serviços. Representantes empresariais destacam que a adaptação poderá ser mais desafiadora em contextos de **restrição na oferta de mão de obra**, situação relatada por diversos segmentos econômicos em determinadas regiões do país.

Outro ponto levantado pelas entidades empresariais diz respeito à **competitividade da indústria nacional**. Segundo essas organizações, as empresas brasileiras já enfrentam desafios relacionados ao aumento da concorrência internacional, ao crescimento das importações e aos elevados custos de produção. Nesse contexto, eventual elevação dos custos trabalhistas poderá ampliar as dificuldades competitivas enfrentadas pelos setores produtivos nos mercados interno e externo.

Em abril de 2026, a CNI, juntamente com as **27** federações estaduais da indústria, **98** associações setoriais e **741** sindicatos industriais, **3** Frentes Parlamentares, totalizando **869** entidades, divulgou [manifesto](#) expressando preocupação com os



potenciais impactos da redução da jornada sobre a economia, os investimentos e a geração de empregos formais. O documento defende que eventuais mudanças na legislação trabalhista sejam fundamentadas em **evidências, diálogo técnico e responsabilidade econômica**, considerando seus reflexos sobre a produtividade, a competitividade e a sustentabilidade das empresas. A lista completa das **entidades aderentes ao manifesto** está disponível para acesso neste [link](#).

A entidade também defende que eventuais alterações sejam acompanhadas de **políticas de estímulo à produtividade, inovação, qualificação profissional e modernização das relações de trabalho**, além da **preservação da negociação coletiva** como instrumento adequado para acomodar as particularidades dos diferentes setores econômicos.

No âmbito legislativo, informações divulgadas por representantes do setor produtivo indicam que o [parecer](#) em discussão na CCJ preserva, em linhas gerais, os principais elementos da proposta aprovada pela Câmara dos Deputados. Caso seja aprovada pela comissão, a PEC seguirá para apreciação do Plenário do Senado Federal, onde deverá ser aprovada em dois turnos de votação por, no mínimo, três quintos dos senadores (49 votos), conforme o rito constitucional aplicável às propostas de emenda à Constituição.

Diante desse cenário, entidades empresariais defendem a **ampliação do diálogo entre governo, trabalhadores e empregadores** com o objetivo de avaliar os potenciais efeitos da proposta e discutir mecanismos de implementação que conciliem a melhoria das condições de trabalho com a preservação da produtividade, da competitividade e da geração de empregos.

O tema permanece em debate no Congresso Nacional e poderá produzir relevantes reflexos sobre as relações de trabalho e a atividade econômica. Por essa razão, recomenda-se que as empresas acompanhem atentamente a evolução da tramitação da PEC nº [221/2019](#) e os desdobramentos das discussões legislativas, a fim de avaliar previamente seus possíveis impactos operacionais, financeiros e trabalhistas.

Importante

 O texto do presente informe contém hiperlinks que permitem o acesso direto a conteúdos e informações complementares.

Marco Antonio Redinz

Advogado trabalhista, autor de livros, mestre em Ciências Jurídicas pela PUC/Rio, e Especialista de Relações do Trabalho da Findes

Agostinho Miranda Rocha

Presidente do Conselho Temático de Relações do Trabalho - CONSURT